



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia onze de junho de dois mil e treze.**

-----Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram, António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara e Carlos Manuel Martins Condesso, Vereador efectivo, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

-----Não compareceram à convocatória os Senhores Vereadores, José Manuel Maia Lopes e Maria João Almeida André.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

-----O Sr. Presidente pediu autorização aos Senhores Vereadores presentes para introduzir na ordem do dia a informação n.º 29/AA/2013 e as propostas n.º 83- PCM/ 2013, n.º 84 – PCM / 2013, n.º 93 – PCM / 2013, n.º 94 – PCM / 2013, n.º 11 – VPCM / 2013 e n.º 12 – VPCM / 2013, tendo sido aceites por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara informando os Senhores Vereadores presentes que se realizou uma ação promocional turística do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no Museu do Côa, a propósito do Dia Internacional dos Museus, nos dias 24, 25 e 26 de maio, destacando o seu potencial turístico, quer a nível do património arquitetónico e paisagístico, quer a nível gastronómico com venda e degustação de produtos regionais, sendo mais uma importante oportunidade para dar a conhecer o grande potencial deste concelho. -

-----Mais informou que o dia Mundial da Criança foi este ano, excecionalmente, celebrado no dia 3 de Junho, já que o dia 1 coincidiu com um sábado. O Município que considera importante o convívio e a realização de atividades conjuntas, tão do agrado dos nossos jovens, preparou

uma jornada repleta de momentos de cultura, diversão e ação, onde a alegria foi uma constante. Os nossos jovens puderam assistir a uma peça de teatro, realizar provas de perícia em bicicletas e carros, experimentar a escalada e o paintball, modelar balões e realizar pinturas faciais e onde, não podiam faltar insufláveis, tão do agrado dos mais pequeninos. Acreditamos que foi uma jornada de muita alegria e sã camaradagem, que foi do agrado dos mais jovens e dos seus educadores. -----

-----Seguidamente, destacou que na senda da tradição que está enraizada na nossa vila, o Município associou-se à celebração do Dia do Corpo de Deus. Apesar de este dia ter deixado de ser feriado oficial, a celebração está enraizada na tradição da nossa população e por esse motivo, esteve presente uma banda de música que animou as ruas da vila e acompanhou a celebração eucarística e, de igual modo, estiveram presentes, durante a procissão, os deslumbrantes cavalos da Guarda Nacional Republicana. -----

-----Comunicou ainda o Senhor Presidente de Câmara que esteve presente em Timor-Leste no âmbito da I Convenção Internacional da Descentralização Administrativa do Poder Local em Timor. A presença nesta iniciativa resulta do protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo Timorense para a implementação naquele país do Municipalismo. O Município de Figueira, desde a primeira hora subscreveu a iniciativa e dará o seu contributo à instalação da Câmara Municipal de Manuatuto. Salientou ainda o Senhor Presidente ter tido a honra de ser recebido enquanto Presidente da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo Senhor Primeiro Ministro de Timor, o Senhor Kay Rala Xanana Gusmão. A presença neste congresso e os contactos estabelecidos com as autoridades locais foram uma experiência enriquecedora e gratificante e foi com muito gosto que o nosso Município deu início ao processo de colaboração com este povo irmão. Informou ainda ter recebido do Dig.mo Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, Dr. Tomás do Rosário Cabral, uma missiva em que destacava o entusiasmo com que o Governo da República recebeu a representação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o contributo prestado pelos autarcas portugueses para o sucesso da conferência. -----

-----Seguidamente, o Senhor presidente destacou que vem registando com agrado a realização de várias caminhadas sociais, promovidas por várias associações do concelho. Estas iniciativas, que contribuem para um melhor conhecimento da nossa terra, são também, excelentes momentos de convívio, além de promoverem a saúde. -----

-----Informou ainda que foi um enorme êxito o concurso Figueira Ecológica, realizado no dia Mundial do ambiente, aberto à participação dos jovens dos jardins-de-infância, 1.º ciclo e 2.º ciclo. Este concurso pretendeu despertar nas nossas crianças o seu espírito observador, apelando à sua criatividade e contributo para decorar a varredora Municipal. Os trabalhos realizados pelos jovens foram expostos e um júri avaliou e elegeu dois trabalhos que agora decoram a varredora. -----

-----Informou igualmente que decorre no estádio municipal o 8.º Torneio de Futebol de 7, com a participação de 11 equipas, com início dos jogos às 21 horas. -----

-----Mais informou que se realizará no próximo dia 14 de junho pelas 20 horas, no Pavilhão dos Desportos, o VII Festival AEC, a festa que marca o final do ano letivo dos alunos do 1.º ciclo de todo o concelho. -----

-----A partir do dia 24 de junho e até ao dia 19 de julho vai decorrer mais um verão desportivo, com atividades culturais, desportivas e recreativas, uma atividade promovida pela Figueira Cultura e Tempos Livres. -----

-----O Sr. Presidente deixa desde já o convite a todos os vereadores para 2.ª edição do evento de moda “Heritage Fashion/Património é Moda” que se realizará no dia 06 de julho, pelas 21 horas 30 minutos, no Palácio Cristóvão de Moura, na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, evento inserido no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE das Aldeias Históricas e para as comemorações do feriado municipal, com a presença da fadista Cuca Roseta. -----

-----**Ordem do dia** -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:** -----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna n.º 27/AA/2013, referente à cabimentação orçamental das propostas nº 82-PCM / 2013, 88-PCM/2013, 90-PCM/2013 e 11-VCM/2013, apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontra cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**10.ª alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (P.P.I. - Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 25/AA/2013, referente à 10.ª alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (P.P.I. - Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes), conforme documentação em anexo à ata. -- -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**11.ª alteração ao Orçamento e 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (P.P.I. - Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 29/AA/2013, referente à 11.ª alteração ao Orçamento e 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (P.P.I. - Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes), conforme documentação em anexo à ata. -- -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Autorização – “Ciclo de Fados no Castelo”.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 - VCM/2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Inserido no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva do PROVERE das Aldeias Históricas de Portugal, pretende-se dar continuidade ao ciclo de fados no palácio Cristóvão de Moura, na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo. -----

-----Considerando que este ciclo de fados pretende, numa mescla da monumentalidade do local com a tradição do fado que está enraizado na nossa cultura, levar animação e dar vida à noite da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que este evento, centrado no fado, que é hoje Património Cultural Imaterial da Humanidade, tem como premissa fundamental contribuir para a dinamização da Aldeia Histórica, bem como para a divulgação, sensibilização e valorização do nosso património concelhio, sendo esta iniciativa capaz de atrair um público abrangente; -----

-----Considerando que as dinâmicas resultantes desta atividade podem originar mais-valias para todo o concelho, nomeadamente potenciando a imagem turística de Figueira de Castelo Rodrigo; Considerando ainda que este “Ciclo de Fados” se encontra aprovado e enquadrado no plano de animação do PROVERE das Aldeias Históricas e Valorização do Património Judaico, com a comparticipação de 85% do total elegível; -----

-----Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas no âmbito das actividades relacionadas com o “Ciclo de Fados no Castelo” até ao valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Bolsas de Estudo 2012/2013.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 – VPCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo proponho que o Júri do Concurso tenha a seguinte constituição:-----

-----a) Sandra Monique Beato Pereira; -----

-----b) Carlos Manuel Martins Condesso;-----

-----c) Maria Manuela Midões;-----

-----d) Maria Rita Teixeira Granado Almeida. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não participando na votação a Sr. Vice-

Presidente Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso por se considerarem legalmente impedidos. -----

-----**Autorização de prestação de apoio técnico – Freguesia de Mata de Lobos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio técnico para abertura de procedimento concursal e apoio técnico na fiscalização da empreitada de requalificação do Antigo Edifício dos Correios de Mata de Lobos, solicitada pela Freguesia de Mata de Lobos, em Ofício datado de 17 de maio último. -----

-----Considerado a premência da prestação deste apoio por parte do quadro técnico desta autarquia por forma a garantir a correta execução dos procedimentos em causa, permitindo a essa Freguesia executar os procedimentos urbanísticos necessários de acordo às normas regulamentares e legais vigentes.-----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado por este órgão, a autorização de prestação de apoio técnico solicitada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 82 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários. -----

-----e -----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de 40.000€

(*quarenta mil euros*) em transferências de capital e 10.000,00€ (*dez mil euros*) em transferências correntes para o ano de 2013, sem prejuízo de eventual renegociação destes valores em momento futuro. -----

-----**Celebrado entre: Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

-----**e**-----

-----**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses** -----

-----Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que o Município tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários -----

-----e-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses celebram o presente Contrato-Programa: -----

-----**Cláusula 1.<sup>a</sup>**-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses compromete-se a:

-----a) Colaborar com toda a população do concelho, no âmbito da sua missão humanitária, nas tarefas que lhe são atribuídas pelos seus Estatutos;-----

-----b) Disponibilizar, gratuitamente, para as festas, desfiles ou outras comemorações de todas as Freguesias que o solicitarem com a devida antecedência o piquete de prevenção ou quaisquer outros corpos já existentes ou que venham a ser criados; -----

-----c) Colaborar na dinamização desportiva do Concelho, organizando e apoiando diversas atividades desportivas;-----

-----d) Desenvolver o Plano aprovado de combate aos fogos florestais, no âmbito das CNEFF's, responsabilizando-se por todas as tarefas e atividades aí previstas;-----

-----e) Desenvolver atividades lúdicas, culturais e recreativas que promovam uma sã ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho; -----

-----f) Colaborar em todas as tarefas relacionadas com a Proteção Civil do Concelho;-----

-----g) Manter em bom estado de conservação o Quartel e todas as instalações que façam parte do seu património ou que estejam sob a sua responsabilidade;-----

-----h) Manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos automóveis e o restante equipamento destinado aos serviços prestados pela Associação;-----

-----i) Possuir um corpo ativo em quantidade e em qualidade que permitam a prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação;-----

-----j) Proceder a inspeções periódicas a bocas de incêndio, comunicando ao Município as que não se encontrarem em perfeitas condições de funcionamento;-----

-----l) Colaborar gratuitamente com o Município em todas as tarefas para que seja solicitada, nomeadamente:-----

-----l.a) Na limpeza e proteção da via pública, sempre que esta ameace pôr em perigo a circulação de peões ou viaturas;-----

-----l.b) Na lavagem de ruas ou outros espaços públicos e na limpeza e desinfeção de sarjetas e contentores;-----

-----l.c) Na limpeza de depósitos ou quaisquer outros tipos de reservatórios destinados ao abastecimento de água das populações;-----

-----l.d) No abastecimento de água a povoações que, por motivos anormais ou de força maior, se vejam privadas desse precioso líquido;-----

-----l.e) Na cedência das suas instalações, sempre que possível e necessário, desde que solicitadas para fins que não contrariem o espírito dos Estatutos;-----

-----l.f) Na organização, controle ou acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Câmara ou outros organismos sem fins lucrativos;-----

-----l.g) Na receção, prestação de guarda de honra e/ou acompanhamento de entidades oficiais;-----

-----l.h) No transporte de crianças com necessidade de cuidados de saúde frequentes, deficientes ou pessoas de fracos recursos financeiros, sempre que tenham de se deslocar a consultas médicas, de tratamento ou similares, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de urgência;-----

-----m) Efetuar uma gestão equilibrada das verbas atribuídas.-----

## -----Cláusula 2.<sup>a</sup>-----

-----O Município deste Concelho compromete-se a:-----

-----a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais;-----



-----b) Disponibilizar, pelo período de tempo estritamente necessário, e sempre que se justifique, os funcionários municipais que sejam simultaneamente, bombeiros; -----

-----c) Prestar apoio técnico na elaboração de projetos de remodelação da Sede do Quartel dos Bombeiros Voluntários, ou de outras obras que se verifique necessidade de concretizar. -----

-----**Cláusula 3.<sup>a</sup>**-----

-----1) Nos termos do número 1, da Cláusula 2.<sup>a</sup>, o apoio institucional a ser concedido no presente ano de 2013, é o que se segue:-----

-----a) **40.000€** (a disponibilizar em 4 prestações iguais e sucessivas de **10.000€** nos meses de junho, julho, setembro e novembro) para despesas de capital, incluindo encargos bancários, grandes reparações de viaturas e às obras de beneficiação das suas instalações, da parte não candidatas a fundos comunitários com vista à sua adaptação às exigências crescentes às quais os Bombeiros estão obrigados ocorrer;-----

-----b) **10.000€** (a disponibilizar no mês de junho) para aquisição de material para o corpo ativo e apoio à gestão corrente, nomeadamente para pagamento de dívidas da Associação;--

-----2) Anualmente, durante os meses de novembro ou dezembro, deverá haver uma reunião entre representantes de ambas as entidades, tendo em vista a redefinição das verbas referidas na presente Cláusula e o acompanhamento do presente protocolo.-----

-----**Cláusula 4.<sup>a</sup>**-----

-----O presente Protocolo de Colaboração foi elaborado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários e entra em vigor depois de assinado e será válido para o ano civil de 2013.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação do DESPACHO n.º 1 – VPCM/2013 – Revogação do Despacho n.º 8 – PCM/2013 – Nomeação das Comissões instaladoras – Reorganização administrativa do território das freguesias.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 86 – PCM /2013, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que a 2 de maio, foi exarado o Despacho n.º 8 – PCM, ratificado na reunião de câmara municipal de 20 de maio último, que passou a nomear as comissões instaladoras das

freguesias criadas por alteração dos limites territoriais, resultantes do processo de reorganização administrativa preconizada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

-----Considerando que em face à clarificação da interpretação dessa obrigação legal, por parte da ANMP, na sua Circular n.º 80/2013-LR, de 21 de maio, esse ónus não se deverá aplicar a nenhuma União de Freguesias criada no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, uma vez não ter havido lugar a qualquer alteração dos limites territoriais na sua globalidade, não obstante ter havido reconfiguração dos limites internos. -----

-----Considerando que com base nessa interpretação, não deverá haver lugar à constituição formal desta figura jurídica, não obstante entender o Município ser profícuo que o impulso dado até agora ser continuado, podendo cada futura União, se assim o entender, reunir nos moldes propostos para *“promover as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia e executar todos os demais atos preparatórios estritamente necessários à discriminação de bens, direitos e obrigações, bem como das responsabilidades legais, judiciais e contratuais a transferir para a nova freguesia”*.-----

-----Proponho que seja ratificado o Despacho n.º 1 – VPCM / 2013, de 23 de maio, que revoga o Despacho n.º 8 – PCM/2013, de 2 de maio, revogação já comunicada em Ofício n.º 235 – GAP / 2013, de 23 de maio às Freguesias parte deste processo.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação do Ofício n.º 243 - GAP / 2013, de 22 de maio Subscrição da Declaração da ANMP referente à Proposta de Lei n.º 122/XII.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 87 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a tomada de posição comunicada a 22 de maio último, no Ofício n.º 243 – GAP / 2013 remetido à Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual esta Edilidade se solidariza com a posição dessa Associação no que diz respeito à Proposta de Lei n.º 122/XII, que vem estabelecer o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

-----Proponho que seja ratificada a posição ora assumida. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Pagamentos à Associação de Municípios do Vale do Côa / Fundação Côa Parque.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 88 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando ter sido solicitado pela Fundação Côa Parque, através da Associação de Municípios do Vale do Côa, o pagamento da contribuição anual para as suas despesas de funcionamento.-----

-----Considerando que a contribuição do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para essa Fundação, é realizada através da AMVC, sendo que é esta que deverá passar a efetuar tal pagamento, na qualidade de fundador inicial, sendo o Município um dos seus nove associados.

-----Proponho que seja aprovado o pagamento do montante solicitado, correspondente a 1.233,80€ referentes ao ano de 2013.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Segunda Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 89 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 64.º e da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, proponho que a câmara municipal aprecie a segunda revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, a fim deste poder ser submetido à apreciação, votação e aprovação da assembleia municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Territórios do Côa – “A Viagem do Elefante” – Teatro de rua.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 90 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o aproximar da realização do espetáculo de rua alusivo à “Viagem do Elefante” de José Saramago, que decorrerá em Figueira de Castelo Rodrigo no próximo dia 29 de junho. -----

-----Considerando que cabe aos municípios envolvidos garantir a contrapartida privada (15%) de cada espetáculo, no valor de 2.625€, que deverão ser pagos à Territórios e Côa na semana que antecede o espetáculo e que coincide com a chegada do grupo de teatro a cada um dos territórios abrangidos por esta iniciativa.-----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado o pagamento da contrapartida solicitada à Territórios do Côa, Associação de Desenvolvimento Regional. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Rui Miguel Marques Inácio/Técnico Superior.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 91 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que foi celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o trabalhador Rui Miguel Marques Inácio, em 27 de junho de 2011, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento no disposto na alínea a e h), do número 1, do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com início de funções a 27 de junho de 2011 e termo a 26 de junho de 2012. -----

-----Considerando que tal contrato foi alvo de renovação por mais um ano, com termo a 26 de junho de 2013, em conformidade ao disposto no artigo 103.º do RCTFP. -----

-----Considerando a aproximação do termo supra identificado e a possibilidade de se proceder à sua renovação, cumpridos os requisitos constantes no artigo 103.º e número 3, do artigo 104.º do RCTFP, ainda que constringida pelas determinações da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no atinente da redução do número de trabalhadores nas administrações e da redução do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

-----Considerando que o Orçamento do Estado para 2013, no atinente a *essa redução do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo*, prevê a possibilidade, no número 3, do artigo 59.º, em situações excecionais, fundamentadas na

existência de relevante interesse público, o órgão de governo local poder autorizar a renovação dos referidos contratos verificando-se: -----

-----a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; -----

-----b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

-----c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; -----

-----d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; -----

-----e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende uma redução inferior à prevista no n.º 1 e ou realizar a renovação de contrato ou nomeação; -----

-----f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro. -----

-----Considerando que o trabalhador em causa foi contratado para prestação de serviços de engenharia civil na Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, que presentemente não conta com nenhum engenheiro civil a prestar este tipo de funções, funções que se consideram fundamentais para assegurar a “*continuidade da prossecução do trabalho*” prestado por essa Unidade Orgânica, conforme vertido na Informação Interna n.º 119/2013, de 31 de maio. -----

-----Considerando estarem cumpridos os requisitos constantes nessa determinação legal.--

-----Proponho que seja autorizada excecionalmente a renovação do contrato a termo resolutivo em causa.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aumento Temporário de fundos.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 92 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o veiculado na Informação Interna n.º 31/2013, de 5 de junho, que faz saber que em consequência da necessidade de se proceder ao apuramento de fundos disponíveis para a realização de novos compromissos, por determinação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se constatou que o Município se depara, novamente, perante constrangimentos vários, resultado da aplicação dessa legislação, que poderá e deverá ser aligeirado com o aumento temporário de fundos disponíveis no montante apurado de 300.000,00€.------

-----Considerando que o aumento temporário excecional de fundos disponíveis é um mecanismo de gestão regular, que deverá ser utilizado para auxílio da gestão regular, permitindo acrescer aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da administração local. -----

-----Propõe-se nos termos e para os efeitos constantes da alínea c), do número 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que se proceda ao aumento temporário excecional de fundos disponíveis em 300.000,00€, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos termos constantes na informação supra identificada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aprovação do Protocolo de Compromisso – Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS).**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 83 – PCM / 2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando ter sido proposto pelo Instituto da Segurança Social, I.P, a formalização do Protocolo de Compromisso, a celebrar entre o Conselho Diretivo desse Instituto Público, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente a estabelecer os princípios, responsabilidades, direitos e obrigações de cada um dos Outorgantes por forma a assegurar a elaboração do Plano de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social e a formalização dos mesmos, nos termos do Programa CLDS.-----

-----Proponho que seja aprovado por este órgão o Protocolo de Compromisso em anexo, autorizando o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro a outorga-lo. -----

-----**Protocolo de Compromisso** -----

-----A pobreza e a exclusão social são fenómenos inerentes às sociedades actuais, assumindo várias formas e diversas dimensões, destacando-se o desemprego, a baixa qualificação, a marginalidade, a imigração e a deficiência.-----

-----O Estado Português em parceria com a sociedade civil, desde a década de 80 do século XX, tem vindo a desenvolver programas no âmbito do combate à pobreza extrema e à exclusão social com resultados assinaláveis. -----

----- No território nacional existe a necessidade de uma maior coesão territorial e de uma mudança social efectiva dos territórios mais deprimidos, melhorando os níveis de inclusão social dos cidadãos bem como a sua qualidade de vida e de bem-estar.-----

-----É ainda fundamental, quando a nossa dimensão de intervenção é o bairro, o Concelho ou outros a níveis territoriais de pequena dimensão, que sejam tidos em conta os instrumentos de planeamento construídos no âmbito da Rede Social e o parecer do Conselho Local de Acção Social. -----

-----No âmbito do quadro da descentralização de competências da administração central para a administração local, é necessário reforçar o papel dos Municípios na tomada de decisão e na intervenção social nos seus territórios. -----

-----Neste contexto são criados os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) que visam, de harmonia com a Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril de forma multisectorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos através de acções, a executar em parceria, cujo objectivo é o combate à pobreza e à exclusão social em territórios deprimidos. -----

-----Nestes termos, entre:-----

-----O Primeiro Outorgante:-----

-----Instituto de Segurança Social, I.P., pessoa colectiva n.º 505 305 500, sito na Rua Rosa Araújo, n.º 43, 1250-194 Lisboa, neste acto representado pela Presidente do Conselho Directivo, Mariana Ribeiro dos Santos Ribeiro Ferreira da Costa Cabral, adiante designado por ISS, I.P. -----

-----O Segundo Outorgante:-----

-----Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505 987 449, sita em Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, neste acto representada pelo Presidente, Sr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----

-----e -----

-----O Terceiro Outorgante:-----

-----Santa casa da misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 501 163 190, sita na Rua Pedro Jacques de Magalhães n.º 34, Figueira de Castelo Rodrigo, neste acto representada pelo Provedor, Artur dos Santos Russo.-----

-----È celebrado, no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (Programa CLDS), o presente protocolo de compromisso que se rege pelas seguintes cláusulas:

-----Cláusula 1ª-----

------(Finalidade)-----

-----O presente protocolo estabelece os princípios, responsabilidades, direitos e obrigações de cada um dos outorgantes por forma a assegurar a elaboração do Plano de Acção dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social e a formalização dos mesmos, nos termos do Programa CLDS. -----

-----Cláusula 2ª-----

------(Âmbito Territorial de Aplicação) -----

-----O presente protocolo aplica-se ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Cláusula 3ª-----

------(Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

-----O Primeiro Outorgante, enquanto entidade gestora do Programa CLDS, obriga-se a: -

-----a) Acompanhar tecnicamente a elaboração do Plano de Acção, tendo em conta os objectivos, as metas, os indicadores e o montante de financiamento;-----

-----b) O montante de financiamento previsto na alínea anterior tem um limite máximo de 300.000,00 (150.000€/ano) durante a vigência do contrato que formaliza o CLDS, tendo como limite máximo de duração o dia 30 de junho de 2015;-----

-----c) Financiar o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), nos termos a contratualizar, após aprovação do Plano de Acção pelo Conselho Local de Acção Social e pela Câmara Municipal. -----



-----Cláusula 4ª-----

------(Obrigações do Segundo Outorgante)-----

-----O Segundo Outorgante, enquanto entidade que preside ao Conselho Local de Acção Social (CLAS), obriga-se a:-----

-----a) Presidir ao Núcleo Executivo do CLAS e coordenar o trabalho conducente à elaboração do Plano de Acção, nos termos da Norma X do Regulamento do Programa, de modo a viabilizar a celebração do contrato que formaliza o CLDS nos prazos estabelecidos na Norma IX do Regulamento após a assinatura do presente protocolo; -----

-----b) Ratificar o Plano de Acção após aprovação do CLAS, de acordo com o disposto na Norma XI do Regulamento do Programa CLDS. -----

-----Cláusula 5ª-----

------(Obrigações do Terceiro Outorgante)-----

-----O Terceiro Outorgante, enquanto entidade coordenadora local da parceria nos termos da Norma VII do Regulamento do Programa CLDS, obriga-se a: -----

-----a) Recolher toda a informação necessária à elaboração do Plano de Acção do CLDS; -

-----b) Garantir a articulação das acções no Plano de Acção;-----

-----c) Identificar potenciais parceiros para o desenvolvimento das acções previstas constantes do Plano de Acção do CLDS;-----

-----d) Dinamizar o processo de articulação dos parceiros com responsabilidades no desenvolvimento das acções; -----

-----e) Efectuar uma estreita parceria com o IEFEP no que concerne às dimensões das acções obrigatórias a implementar no Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação;-----

-----f) Promover o processo com vista à selecção do Coordenador Técnico do CLDS;-----

-----g) Apresentar ao Primeiro Outorgante, após aprovação do Plano de Acção, candidatura ao Programa CLDS nos termos do n.º 4 da Norma XI e o prazo previsto no n.º 2 da Norma IX do respectivo Regulamento. -----

-----Cláusula 6ª-----

------(Vigência)-----

-----O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até à celebração do contrato que formaliza o CLDS, nos termos do N.º 2 da Norma IX do respectivo Regulamento.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Voto de Louvor – Ordenação Presbiteral de Eduardo Jorge Nunes Mendes**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 84 – PCM / 2013, que a seguir se transcreve: -----

-----É com regozijo e honra que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo louva a Ordenação Presbiteral de um filho da nossa terra, Eduardo Jorge Nunes Mendes, que se irá realizar no próximo dia 30 de junho, pelas 16 horas, na Sé Catedral da Guarda. -----

-----Esta Ordenação surge após um interregno de mais de um século de história, voltando o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a contar com um Padre natural destas terras de Ribacôa. -----

-----Acompanhando os votos de Sua Reverencia, O Excelentíssimo Bispo da Guarda, D. Manuel Felício, nesta hora de justificada alegria, desejamos todo o sucesso e fortúnio ao nosso futuro Padre Eduardo, na esperança consiga materializar todos os ensinamentos que ao longo desta sua caminhada absorveu. -----

-----Assim, proponho que seja aprovado este Voto de Louvor, sendo dado conhecimento deste ao próprio, sua família e à Paróquia de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, ficando o Sr. Presidente da Câmara autorizado a ofertar lembrança do Município evocativa ao novo Pároco. -----

-----**Aplicação de verba em depósito a prazo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 93 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a situação financeira estável do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dispõe de verbas, de considerável importância, neste momento à ordem;-----

-----Considerando que se entende dever ser efetuada uma aplicação a prazo com o montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros); -----

-----Considerando que foram consultadas três entidades bancárias a fim de apresentarem as suas taxas de juro ilíquidas para aplicações a prazo a seis meses;-----

-----Considerando que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo foi a entidade bancária que apresentou a taxa mais elevada, de 2,25%; -----

-----Proponho que seja autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever uma aplicação a prazo, pelo período de seis meses, no valor global de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Alteração do artigo primeiro do contrato de empréstimo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 94 – PCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o contrato de empréstimo, celebrado em 15 de Julho de 2009, com o banco BPI. -----

-----Considerando que o número do artigo primeiro do contrato tem a seguinte redação:---

-----“1. O Banco abre a favor do MUTUARIO um crédito no montante de 4.600.000,00 € (quatro milhões e seiscentos mil euros), destinado ao financiamento dos seguintes investimentos:-----

----- - Construção do Pavilhão Multiusos: € 3.000.000,00; -----

----- - Centro Geriátrico de cuidados continuados a pessoas dependentes: € 458.400,00; ---

----- - Construção do Centro de Interpretação Ambiental de Barca de Alva: € 300.000,00;

----- - Construção do Mercado Coberto: € 240.150,00;-----

----- - Construção Variante a F. C. R. (Estádio/F. Santa): €333.550,00; -----

----- - Requalificação das margens dos Rios Douro e Côa:-----

----- \* Praia fluvial e arranjo paisagístico em Cinco Vilas: € 55.200,00;-----

----- \* Praia fluvial e arranjo paisagístico em Barca de Alva: € 55.200,00;-----

----- - Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva: € 157.500,00”-----

-----Considerando a necessidade de proceder à substituição de algumas obras, mencionadas nesse artigo, atentas as dinâmicas dos fundos comunitários.-----

-----Considerando o pedido formulado ao Banco pelo Município no sentido de se proceder a tal alteração. -----

-----Propõe-se que seja aprovada e submetida à próxima reunião da Assembleia Municipal a seguinte redação para o número do artigo primeiro do contrato de empréstimo: -----

-----““1. O Banco abre a favor do MUTUARIO um crédito no montante de 4.600.000,00 € (quatro milhões e seiscentos mil euros), destinado ao financiamento dos seguintes investimentos: -----

----- - Construção do Pavilhão Multiusos: € 1.944.977,60; -----

----- - Construção do Mercado Coberto: € 138.520,33; -----

----- - Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva: € 107.785,73” -----

----- - Construção do Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo: € 600.000,00; -----

----- - Construção de Pavilhão incubadora de oficinas e indústria: € 200.000,00; -----

-----Regeneração urbana da vila de FCR, espaços verdes e requalificações (Av. 25 de Abril, Loteamento da Bela Vista, A. Baltazar, Crus da Vila, Luís Bastos, Luís Bastos, Senhora da Conceição, Somague, Largo do Mercado): € 804.348,17; -----

-----Regeneração urbana da vila de FCR, acessibilidades e segurança (Av. Heróis e transv., 25 de Abril e transv. F. Sá Carneiro e transv., Stª Maria de Aguiar e transv., Srª da Conceição e transv., Bº Arrozeiras, Rua D. Dinis e transv.): €804.348,17”. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Estacionamento de veículos e alterações de sentidos de trânsito.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 12 – VPCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando as recentes autuações levadas a efeito pela Guarda Nacional Republicana em diversas artérias da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que a Guarda Nacional Republicana entende que nestas artérias não se poderá estacionar nenhuma viatura, por obstaculizar o tráfego, em condições de segurança, em ambos os sentidos; -----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo não pretende “compactuar” com esta conduta repressiva da Guarda Nacional Republicana, pretendendo antes, num espírito de colaboração, chegar a um entendimento que permita a sã convivência de todas as Instituições no terreno, evitando futuros constrangimentos aos seus residentes e visitantes;

-----Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal a deliberação, entre outros, sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, nos termos do artigo 64º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

-----Considerando que foi ouvida a Comissão de Trânsito da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Proponho que seja aprovada a alteração dos sentidos de trânsito em diversas artérias da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme a informação técnica e plantas com a descrição detalhada dessas alterações de trânsito, em anexo à presente ata. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Bolsa de Mérito Escolar.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 13 – VPCM /2013, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a bolsa de mérito escolar prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----

-----Considerando que esta Bolsa de Mérito depende exclusivamente da existência de donativos privados ao Município para este fim; -----

-----Considerando que a benemérita, Sra. Alda Saraiva Salvado, do concurso da Bolsa de Mérito Escolar do ano letivo 2011/2012, aberto por edital n.º 13/GAP/2011, oficiou ao Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de informar que não concorda com o deliberado em reunião de câmara municipal de 14 de Maio de 2012, isto é, de ser de “repartir” a bolsa pelos três melhores alunos, em vez de reverter a favor de um único;

-----Considerando que não é entendimento da Câmara Municipal contrariar a vontade de quem, tão altruisticamente, dispõe dos seus próprios meios; -----

-----Proponho que devolvida à benemérita, Sra. Alda Saraiva Salvado, o montante de € 1.000,00 (mil euros), e, em consequência, determinar a anulação de todo o procedimento de concurso para atribuição de tal bolsa de mérito escolar. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 7 de junho de 2013. -----

-----Operações Orçamentais: 2.802.833,47 € (dois milhões e oitocentos e dois mil e oitocentos e trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 74.619,67 € (setenta e quatro mil seiscentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimo).-----

-----Disponibilidade financeira: 2.877.453,14 € (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três euros e catorze cêntimos). -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara referindo que o resumo diário da tesouraria evidência a boa gestão financeira autárquica com o Município a honrar os compromissos com a banca e com os fornecedores e prestadores de serviços ao Município com exceção da Sociedade das Águas do Zêzere e Côa, que de resto está em litígio com a generalidade dos Municípios.

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Aprovação da Ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo conseqüentemente deliberado aprovar em minuta a presente ata, na sua totalidade, com dispensa de leitura. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, António Edmundo Freire Ribeiro.